



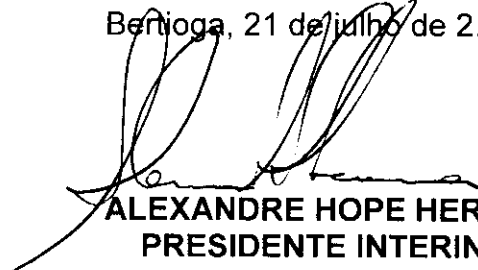
*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 29/15 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 115/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **MAURO ARTHUR HERGERT**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1498, Médico do Trabalho, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “a” e §§ 2º, 3º, 8º e 18º da Constituição Federal e LC 95/13, artigos 28, I e § 3º; 29 e 32, com os direitos e vantagens previstos nas Lei Municipal 129/95, artigos 56, I, II e VI; 57 e LC 79/11, artigo 2º, I, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 21 de julho de 2015.



ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE INTERINO



REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária